



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 045 de 19 de Outubro de 2.015

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campestre/Estado de Minas Gerais, sr. **VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a comemoração do dia do funcionalismo público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 30 de outubro do 2.015, nas repartições públicas municipais, que permanecerão fechadas, em virtude da comemoração do dia do funcionalismo público municipal, exceto nos serviços essenciais e nos serviços afeto a área da Secretaria Municipal de Educação, em razão do feriado da comemoração do professor no dia 16 de outubro de 2.015.

Art. 2º - Os tributos de qualquer espécie, tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação municipal, com vencimento no dia referido neste Decreto, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 3º - Os tributos recolhidos na forma do artigo anterior não sofrerão quaisquer acréscimos e/ou penalidades.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração deverá promover escalas de serviços, com objetivo de manter o plantão e pronto atendimento às situações de emergência e dos serviços públicos imprescindíveis à população.

Art. 5º - O servidor Municipal que, por força deste Decreto, não puder gozar licença do serviço na data fixada, terá direito de gozá-la em dia que solicitar, sem prejuízo dos serviços públicos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor imediatamente após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 19 de Outubro de 2.015.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal